



LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Eu, **NARCISO LUIZ ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **2.466.341**, expedida pelo SSP/SC, CPF **678.315.839-04**, na condição de representante legal do **LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, CNPJ Nº **78.496.411/0001-07**, declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do vigente código penal brasileiro, para efeito da comprovação de regularidade que trata o artigo 4º da portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	COLEGIADO DE DIREÇÃO
Índice de gastos administrativos: 0,17	Divisão das despesas administrativas pela receita total R\$ 79.573,86 / R\$ 459.112,50	DRE 2023
Índice de liquidez corrente: 63,35	Divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante R\$ 58.509,87/ 923,60	Balanco Patrimonial 2023

Caçador, 25 de junho de 2024

NARCISO LUIZ ANDRADE
PRESIDENTE

VANESSA NAVA
CONTADORA
CRC/SC 25.664/O-8